



\_\_\_\_\_. **Caminhos da educação em Alagoas:** da colônia aos tempos atuais. Maceió: Edições Catavento, 2001;

\_\_\_\_\_. **Educação Superior & Políticas Públicas:** a implantação da nova LDB em debate. Maceió, AL: EDUFAL/PROEX, 1998.

\_\_\_\_\_. **Ensino Superior em Alagoas:** verso e reverso. Maceió, AL: EDUFAL/PROEX, 1997.

VIEIRA, S. L. O discurso sobre a universidade nos anos 80. Cadernos CEDES. Campinas, n. 25, p. 75 – 87, 1991.



## ANÁLISE DE POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA: PARÂMETROS PARA A ESCOLARIZAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Ana Paula Lima Barbosa Cardoso  
Rita de Cássia Barbosa Paiva Magalhães  
Helena Cristina Soares Menezes

### Introdução

O presente estudo é um excerto da investigação “Políticas de Educação Inclusiva e IDEB: o (não) lugar dos alunos com deficiência da rede municipal de Sobral-Ce”, em fase de elaboração junto ao curso de Mestrado em Educação da Universidade Estadual do Ceará.

O objetivo deste artigo é analisar as políticas de educação especial na perspectiva inclusiva<sup>1</sup>, a partir da avaliação de dois dos principais documentos da Secretaria de Educação Especial/SEESP/MEC que versam sobre a educação inclusiva. São eles: a *Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva* (2008) e o Documento Orientador do programa federal *Educação Inclusiva: Direito à Diversidade* (2009, 2010).

A presente análise é realizada com cautela em razão da datação dos documentos, principalmente o primeiro: *Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva*, 2008. Afinal, estudos de iniciativas muito recentes exigem uma aproximação com reservas. A idéia é que as ações não estão prontas, mas constituem-se através de um processo, de um “fazer-se”. Por isso, aquele que pretende sua investigação deve conhecer lenta e gradualmente seu objeto, uma vez que as implicações nos fenômenos sociais são de difícil apropriação quando de sua concepção.

Os documentos analisados são fontes primárias que estão disponíveis no *site* do Ministério da Educação<sup>2</sup>. O tratamento conferido aos documentos deu-se por meio da análise de conte-



údo, com fulcro em Bardin (1977) e Franco (2005), numa abordagem qualitativa. Importa-nos mais que a recorrência de uma “unidade de registro”, sua contextualização, interpretação e explicação na estrutura do documento. Por isso, apoiamo-nos numa perspectiva crítica de análise, onde é importante responder às perguntas: *Que tipos de documentos são? O que dizem? Quem os produziu? Quais seus propósitos? Quando e em que circunstâncias foram produzidos?*

O texto se organiza da seguinte forma: inicialmente discutimos o atendimento educacional destinado às pessoas com deficiência até chegarmos à perspectiva inclusiva; em seguida analisamos os documentos referidos, registrando impressões e críticas. Ao final, tecemos considerações que pretendem colaborar com a discussão acerca da temática, e incitar outros estudos sobre os dispositivos legais que compõem as políticas de educação inclusiva.

### Políticas de Educação Especial: primeiras iniciativas

Tradicionalmente no Brasil a Educação Especial se organizou de forma segregada a partir das instituições especializadas, escolas especiais e classes especiais. Tal organização pautou-se no modelo clínico-médico, cuja ênfase repousa nas limitações dos alunos em detrimento de suas possibilidades.

Este tipo de atendimento educacional era pensado como o mais adequado em função das peculiaridades advindas das deficiências. Por outro lado, alimentou preconceitos sobre as possibilidades de aprendizagem das pessoas com deficiência, estimulou discriminação em razão do afastamento destas pessoas do convívio social, assim como, por vezes, não proporcionou acesso aos conteúdos escolares destinados aos demais alunos da escola regular (MAGALHÃES, 2002).

A partir da década de 1970 surge uma nova forma de disposição da escola, esta fundamentada na Filosofia da Integra-



ção. O pilar principal deste movimento é a idéia de que as pessoas com deficiência devem estar inseridas no sistema regular de ensino, com as condições necessárias ao desenvolvimento de suas capacidades. Em virtude de sua forma de implementação, este modelo de organização do atendimento sofreu duras críticas, razão pela qual entrou em declive a partir da década de 1980, e hoje não encontra mais apoio no tocante ao atendimento dos alunos com deficiência.

A perspectiva integracionista não radicalizou (até porque não se propunha a isto) o papel da escola no atendimento ao alunado com deficiência. A tão aguardada crítica à escola não se fez ouvir, e sua organização curricular de perspectiva homogeneizadora continuou sem sofrer abalos significativos. Este estado de coisas passa a ser problematizado por meio da perspectiva inclusiva de atendimento educacional das pessoas com deficiência.

Merece comentário, ainda, as tênues fronteiras entre o público e o privado em Educação Especial. As primeiras iniciativas de atendimento a este alunado específico assumem um caráter assistencialista, caritativo e filantrópico. E não foi assim por acaso, mas porque diante da ausência do poder público na prestação do dever educacional para com a clientela da educação especial, grupos de pais, instituições religiosas, associações de deficientes se ocuparam da causa que não era individual, mas uma questão pública, porque referente a um direito social básico: o direito à educação.

A ausência do Estado, neste caso, oportunizou a construção de formas de atendimento aos deficientes que se caracterizaram como eminentemente privado. E assim foi, porque, as “ausências” foram também “espaços” ocupados a fim de que os deficientes tivessem atendimento educacional.

Mesmo evidenciando tal crítica, não se pode deixar de reconhecer o mérito das ações empreendidas pelos grupos e associações privadas. Afinal, foram estas que se ocuparam pioneiramente do atendimento educacional aos deficientes no país.



Somente a década de 1990 anunciará de maneira mais sistemática o discurso inclusivo no contexto brasileiro, embora experiências de atendimento deste alunado nas classes regulares possam ser identificadas em vários espaços escolares pelo território brasileiro. Lima e Mendes (2008) afirmam que este paradigma e as formulações de políticas públicas sobre ele assentadas estão atrelados ao ideário neoliberal e em conformidade com as idéias disseminadas em eventos promovidos por organismos internacionais. Os debates e ações propostas geraram documentos, destacando-se, em Educação Especial, a Declaração de Direitos Humanos (1948), a Declaração Mundial de Educação para Todos (1990, Jomtien, Tailândia) e a Declaração de Salamanca (1994, Espanha). Assim, os fundamentos da perspectiva educacional inclusiva ganharam corpo no Brasil.

Evocando direitos individuais e coletivos (porque compondo grupos), os deficientes organizaram-se e exerceram pressão social a fim de que suas necessidades educacionais ganhassem visibilidade no contexto nacional. A legislação brasileira reflete tais pressões e se apresenta como a seguir evidenciado.

O atendimento educacional destinado aos alunos com deficiência é preceituado pela legislação constitucional de 1988. O artigo que trata dos deveres do Estado com a educação (art. 208), garante o atendimento a este alunado específico, preferencialmente na rede regular de ensino.

A atual LDB n° 9.394/96 preceitua tratamento semelhante aos alunos com deficiência na medida em que, em seu art. 4º, III, faz previsão do atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com necessidades educacionais especiais na rede regular de ensino. Um capítulo inteiro – Capítulo V – concede maior especificidade à Educação Especial enquanto modalidade de educação escolar. Reafirma-se, no parágrafo terceiro do artigo 58, o dever constitucional de oferta da Educação Especial desde a Educação Infantil. Já os parágrafos anteriores, dispõem sobre os “serviços de apoio especializado”



necessários às especificidades destes alunos, que deverão ser realizados na escola regular.

O artigo 59 preconiza que os sistemas de ensino devem assegurar aos alunos currículo, métodos, recursos e organização específicos para atender às suas necessidades, assim como concede terminalidade àqueles que não atingirem o nível exigido para a conclusão do ensino fundamental em virtude de suas deficiências.

Ratificando tais prescrições, em 2001 são elaboradas as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica, Resolução CNE/CBE n° 2/2001. O artigo 2º determina que “os sistemas de ensino devem matricular todos os alunos, cabendo às escolas organizarem-se para o atendimento aos educandos com necessidades educacionais especiais, assegurando as condições necessárias para uma educação de qualidade para todos” (BRASIL, MEC/SEESP, 2001a).

No mesmo ano, a Lei n° 10.172/01 apresenta o Plano Nacional de Educação – PNE, que destaca como grande avanço para a década, a construção de uma escola inclusiva que atenda à diversidade humana (BRASIL, 2001b).

Em 2003, entretanto, o programa “Educação Inclusiva: Direito à Diversidade” é gestado e implementado pela SEESP/MEC, com vistas a apoiar a transformação dos sistemas de ensino em sistemas educacionais inclusivos por meio de processos de formação de gestores e educadores nos municípios brasileiros, capazes da garantia do direito ao acesso de todos à escolarização, à oferta do atendimento educacional especializado e à garantia da acessibilidade (BRASIL, 2003). Neste ano ocorre, em Brasília, o I Seminário Nacional de Formação de Gestores e Educadores para os 26 Estados, Distrito Federal e 106 municípios-pólo. São desenvolvidas três linhas de ação: fundamentação filosófica e técnico-científica da política de educação inclusiva; difusão do conhecimento sobre educação inclusiva e disseminação da política de educação inclusiva (BRASIL, 2009).



O programa referido tem como função precípua a disseminação da política inclusiva. Compreendendo política como ação de governo é preciso que se contextualize o referido programa e demais iniciativas da educação especial na perspectiva inclusiva, considerando as escolhas do governo então vigente.

É a partir do Governo Lula (2003-2006/2007-2010) que o discurso já anunciado da escola inclusiva<sup>3</sup> torna-se política educacional em âmbito nacional. Os dados do início deste mandato presidencial, concernentes às “matrículas inclusivas” demonstravam ampliação em detrimento do declínio do atendimento em escolas exclusivamente especializadas e classes especiais.

A leitura do gráfico ao final deste texto<sup>4</sup> depreende a evidente ampliação das matrículas dos alunos com deficiência em escolas regulares e classes comuns. Contudo, cabe analisar criticamente as ações da SEESP/MEC que colaboraram com o processo de implantação da perspectiva inclusiva no contexto brasileiro. E, nesse sentido, cumpre uma aproximação mais crítica do programa federal “Educação Inclusiva: Direito à Diversidade”, face ser considerado o programa de multiplicação das idéias inclusivas neste contexto.

### Programa “Educação Inclusiva: Direito à Diversidade”: aproximações críticas

A nota inicial acerca deste programa refere-se à sua continuidade. Idealizado e implementado pela primeira vez no ano de 2003, o programa perdura até a atualidade, estando no seu oitavo ano consecutivo de realização. Contudo, não há elementos para afirmar que os objetivos, delineamentos e diretrizes principais tenham sido os mesmos ao longo deste período.

Como o objetivo deste texto é, também, compreender o papel deste programa na atual política de educação inclusiva do MEC, nos furtaremos da tarefa de explicitar um detalhamento específico de todas as suas edições, fazendo considerações

acerca dos textos dos dois últimos Documentos Orientadores, nos anos de 2009 e 2010.

O programa tem como diretrizes principais: a disseminação da política de educação inclusiva nos municípios brasileiros; e o apoio à formação de gestores e educadores para efetivar a transformação dos sistemas educacionais em sistemas educacionais inclusivos. O princípio que fundamenta o programa é o da “garantia do direito dos alunos com necessidades educacionais especiais de acesso e permanência, com qualidade, nas escolas da rede regular de ensino” (MEC/SEESP, 2006).

Os municípios que manifestam adesão ao programa estabelecem uma relação direta com o governo federal, viabilizada pela Secretaria de Educação Especial, e expressa por meio do compromisso de serem multiplicadores das ações de formação de educadores e gestores.

Tal formação é realizada em seminários nacionais, ocorridos sempre na capital federal, com a participação de representantes dos municípios-pólo. Com os mesmos objetivos, numa perspectiva multiplicadora, cada município-pólo compromete-se em organizar cursos regionais com os representantes dos municípios de sua área de abrangência. Os seminários nacionais e cursos regionais têm a duração de 40 h/a e desenvolvem temáticas diferentes a cada ano, a partir da idéia comum de difundir a perspectiva inclusiva de educação. Em 2009, por exemplo, o foco esteve na Gestão da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva a partir de seis eixos temáticos. Na edição de 2010 o foco foi a “formação de gestores de sistemas educacionais inclusivos e de professores que atuam nas salas de recursos multifuncionais, visando promover a organização e a oferta do Atendimento Educacional Especializado-AEE (...)” (MEC/SEESP, 2010).

Caiaado e Laplane (2008) confrontaram as diretrizes, materiais e documentos do referido programa com os depoimentos de gestores de um município-pólo. Apresentando os caminhos



que o programa trilha no caso em exame, sugerem pistas sobre como a política inclusiva é implementada no contexto brasileiro. A abrangência do programa é comentada pelas gestoras entrevistadas, pois “as experiências são muito diferentes, e os municípios encontram-se em momentos diferentes da formulação de ações de educação inclusiva” (...), evidenciando que não há previsão de novas formas de organização e orçamento adequados (CAIADO; LAPLANE, 2008, p. 7). Outras questões identificadas dizem respeito às possíveis mudanças nas concepções teóricas e metodológicas do Programa; às divergências existentes sobre as concepções de inclusão entre os participantes do Programa, dentre outras. Por fim, ancoradas nas entrevistas das gestoras, as pesquisadoras apresentam “sugestões” para minimizar os problemas identificados no programa. São elas: “o município pólo deveria ter mais autonomia em relação ao MEC e à própria secretaria de Educação Especial para planejar ações de formação; Municípios e Estados deveriam participar de forma mais integrada no Programa; e é preciso maior flexibilidade na execução do orçamento para que as ações de formação possam ser implementadas de modo adequado” (CAIADO; LAPLANE, 2008p. 10).

Os achados das pesquisadoras parecem fortalecer a idéia de Mendes (2006) acerca do Programa.

(...) a SEESP tem investido no Programa de Educação Inclusiva: Direito à Diversidade, oferecendo pacotes fechados para gestores multiplicadores, que são capacitados em Brasília durante uma semana, recebendo um conjunto de apostilas prontas, e seguindo para servir como pólo de disseminação da política de inclusão em suas regiões (p. 399).

A crítica se estabelece em torno da tendência de padronizar o processo, como se fosse possível conceber uma formação padronizada e única, capaz de atender às necessidades extremamente diversas e específicas de cada um dos municípios bra-



sileiros. Cremos que haja, ainda, outras questões problemáticas no programa, contudo, como não foi pretendido o esgotamento de sua análise, esperamos que outros pesquisadores desvelem suas possibilidades e limites diante da educação inclusiva atual.

Ancorada nos fundamentos legais citados anteriormente e, ainda, com esteio no PDE é elaborada a “Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva” (2008) nos moldes e características a seguir apresentados.

### “Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva”: apontamentos necessários

Este documento foi elaborado pelo Grupo de Trabalho5 nomeado pela Portaria n° 555, de 5 de junho de 2007, e prorrogada pela Portaria n° 948, de 09 de outubro de 2007. Tal GT foi coordenado pela Secretaria de Educação Especial – SEESP/MEC e contou com a colaboração de nove professores pesquisadores de diferentes instituições de Ensino Superior do país.

A Política foi publicada em janeiro de 2008, e apresentada em destaque pela SEESP/MEC na publicação indexada “Inclusão: Revista da Educação Especial”, de janeiro/junho de 2008. No Editorial6 desta publicação são apresentados os caminhos percorridos para a elaboração do documento, e feita uma articulação entre a Política apresentada e a “pauta da agenda da inclusão educacional”.

O “horizonte” apontado pelo documento é “o cenário ético dos Direitos Humanos”; e como diretrizes para a construção de sistemas educacionais inclusivos, “a garantia do direito de todos à educação, o acesso e as condições de permanência e continuidade de estudos no ensino regular” (Revista Inclusão, p. 1).

O documento está organizado da seguinte forma: após uma breve *Introdução* (I), são apontados sucintamente os *Marcos Históricos e Normativos* (II) da Educação Especial e Inclusiva até referenciar o PDE (2007). Em seguida é apresentado um



*Diagnóstico da Educação Especial* (III) a partir dos dados do Censo Escolar/MEC/INEP de 2007. Segue explicitando seus *Objetivos* (IV) e apresentando os *Alunos atendidos pela Educação Especial* (V), sua clientela. As *Diretrizes da Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva* (VI) são propostas por nível e modalidade de ensino, com ênfase no Atendimento Educacional Especializado – AEE, que é então definido.

Apresentado o documento, passamos a pontos nevrálgicos para a compreensão do texto em si e, ainda, para o entendimento de sua importância no contexto das políticas públicas de educação especial brasileiras.

Antes, porém, é preciso cautela quando a pretensão é compreender as intenções e repercussões de um documento polêmico como é o caso deste ora discutido. Atenta-se, ainda, para uma característica essencial do documento: sua datação. Como iniciativa muito recente há exigência de aproximações com reserva. Analisar o documento que institui a “Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva” exige tais cuidados, razão pela qual se buscou “enraizá-la” no seio das demais ações de política da Educação Especial. Com isto, espera-se ter conferido a densidade necessária ao seu exame, na medida em que se tenha oportunizado uma visão mais contextualizada do documento a partir do já consolidado pela dinâmica social.

Como último fundamento normativo, o texto da política apresenta o Plano de Desenvolvimento – PDE (2007), apontando como ações propostas pelo plano à educação especial:

a formação de professores para a educação especial, a implantação de salas de recursos multifuncionais, a acessibilidade arquitetônica dos prédios escolares, acesso e a permanência das pessoas com deficiência na educação superior e o monitoramento do acesso à escola dos favorecidos pelo Benefício de Prestação Continuada – BPC (2007, p. 5).



O objetivo principal da Política é “o acesso, a participação e a aprendizagem dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação nas escolas regulares, orientando os sistemas de ensino para promover respostas às necessidades educacionais especiais” (...), a partir da “garantia” de sete condições no documento detalhadas (BRASIL, 2008, p. 8).

Aparentemente a Política se compatibiliza com outras ações anteriormente propostas pelo SEESP/MEC, como o programa “Educação Inclusiva: Direito à Diversidade” (BRASIL, 2003/2009) que também se assenta na perspectiva inclusiva de educação. Contudo, de forma contraditória, a única menção que faz ao programa – uma iniciativa que se caracteriza pela continuidade, visto vigorar desde 2003 – localiza-se no tópico II (Marcos Históricos e Normativos), quando afirma

Em 2003 é implementado pelo MEC o Programa Educação Inclusiva: direito à diversidade, com vistas a apoiar a transformação dos sistemas de ensino em sistemas educacionais inclusivos, promovendo um amplo processo de formação de gestores e educadores nos municípios brasileiros para a garantia do direito de acesso de todos à escolarização, à oferta do atendimento educacional especializado e à garantia da acessibilidade (MEC/SEESP, 2007, p. 4).

O documento da política de 2008 faz apenas essa referência ao programa, eximindo-se de fazê-lo mesmo quando apresenta um diagnóstico da formação de professores da educação especial. Ora, se este programa vige desde 2003, e objetiva pretensiosamente a “transformação dos sistemas de ensino em sistemas inclusivos” por meio de um “amplo processo de formação de gestores e educadores” para as práticas inclusivas, seria esperado um tratamento mais detido no documento que institui a Política Nacional atual. Mas não é isso que se observa, e isso merece destaque.



O papel da Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva é evidenciada através da idéia de que a Educação Especial “**passa a integrar** a proposta pedagógica da escola regular, **promovendo o atendimento** às necessidades educacionais especiais de alunos com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/superdotação” (BRASIL, 2008, p. 9) (grifo nosso). Reza o documento que Ensino Regular e Educação Especial atuarão de forma “articulada”. Entretanto, este preceito não é suficientemente pormenorizado, razão pela qual não se consegue perceber de forma clara como isto se dará. Não basta dizer que as Escolas Especiais funcionarão como centros de apoio ao Ensino Regular “perpassando todos os níveis, etapas e modalidades”, é necessário dizer como tal dinâmica será viabilizada no cotidiano das escolas de ensino regular.

São evidenciados no documento apenas os benefícios e o “sucesso” dos números da educação inclusiva, desconsiderando os resultados de inúmeros estudos e pesquisas acerca da implantação dos processos inclusivos na escola atual. Alguns destes trabalhos<sup>7</sup> reportam o desafio que é a constituição da perspectiva inclusiva diante dos inúmeros problemas estruturais do sistema educacional brasileiro.

Os processos de inclusão exitosos pressupõem um *a priori*: que problemas de acesso tenham sido equacionados e que a educação de qualidade seja uma meta destinada a todos os alunos. No caso dos países cuja conquista pela universalização da educação é muito recente, como é o caso brasileiro, as metas seguintes perseguem a qualidade e oportunizam o desenvolvimento do atendimento mais adequado aos alunos com deficiência. Diante desta conjuntura, constatamos que a escola que temos ainda não consegue referir este padrão para os alunos “medianos” a quem a escola tradicionalmente se destina. Assim, torna-se um desafio maior adequar-se àqueles que apresentam diferenças constitutivas mais significativas como é o caso dos alunos com deficiência.

## Considerações Finais

Este estudo objetivou analisar as políticas de educação especial na perspectiva inclusiva, a partir da análise dos Documentos Orientadores do programa *Educação Inclusiva: Direito à Diversidade* (2003/2009-2010) e da *Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva* (2008).

Encontramos continuidade no programa de formação de gestores e educadores referido, confirmando uma tendência brasileira de formações viabilizadas por “pacotes fechados”, e desconsiderando os contextos singulares e demandas específicas dos atores envolvidos nos processos educativos.

Percebemos também inovações. A *Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva* (2008) não se declara “algo novo” porque amparada em outras políticas assentadas igualmente na perspectiva inclusiva. Contudo, sugere avanços quando propõe que

as definições e uso de classificações devem ser contextualizados, não se esgotando na mera especificação ou categorização atribuída a um quadro de deficiência, transtorno, distúrbio, síndrome ou aptidão. Considera-se que **as pessoas se modificam continuamente, transformando o contexto no qual se inserem** (grifo do autor). (BRASIL, 2008, p. 9).

Outro aspecto que merece destaque é a delimitação, de forma mais clara, da população a ser atendida pela Educação Especial e o detalhamento do que deverá ser o Atendimento Educacional Especializado – AEE. Ressalva-se, porém, o perigo na recorrência de uma prática infelizmente bastante observada na Educação Especial: mudam-se as nomenclaturas, mas as concepções dos atores educacionais continuam cristalizadas! O AEE pode colaborar com a manutenção de um “faz-de-conta” da inclusão, infelizmente retratado por muitas pesquisas cien-



tíficas e até mesmo pelo senso comum. Ou colaborar com uma verdadeira “reforma” da escola, na medida em que esta “se pense”, como propõe Rodrigues (2006).

Romper com concepções cristalizadas não é uma ação individual, mas uma constatação que inspira esforços articulados e que, pelo menos a Política e o programa existente se apresentassem de forma mais orgânica, o que já dissemos não acontecer. Assim, inferimos que as ausências também “dizem”. O dito pode ser, neste caso, uma desarticulação entre os propósitos da Política e suas eventuais ferramentas de execução (o programa).

Postulamos que não há modelos essencialistas de escolas ou sistemas educacionais inclusivos, mas há referenciais que orientam a perspectiva de inclusão que se pretende. Isto pode identificar desde a “inclusão total<sup>8</sup>” até a “educação inclusiva” – que considera que a melhor colocação é sempre a classe comum, embora admita a possibilidade de serviços de suporte, ou mesmo ambientes diferenciados (tais como classes de recursos, classes especiais parciais ou autocontidas, escolas especiais ou residenciais).

E a atual Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008), em que modelo se pauta? Certamente podemos fazer algumas inferências que a aproximam da “inclusão total”; contudo, a existência do AEE pode ser considerada como sinal de filiação à perspectiva de “educação inclusiva”. O AEE ao lançar mão de “salas multifuncionais” – a serem implantadas em escolas públicas – merece atenção para compreendermos a *posteriori* suas implicações no “chão da escola”.

Optamos, pois, pela cautela nesta análise em virtude da existência recente da ação estatal em exame. Estudos posteriores poderão identificar e analisar as reais intenções desta Política, bem como seu alcance e repercussão no cenário educacional brasileiro. Neste momento, resta-nos o uso da seguin-



te imagem: a de um observador que aguarda pacientemente a melhor perspectiva, a fim de ter do objeto a mais apropriada representação.

## Notas

<sup>1</sup> Educação Inclusiva é aqui considerada uma forma de atendimento educacional em que todas as crianças estão inseridas na classe comum a fim de beneficiar-se dos processos regulares de ensino. Para isso, devem ser ofertados serviços de suporte (no contra-turno ou no turno) adequados às necessidades dos alunos com vistas à aprendizagem significativa destes no sistema escolar.

<sup>2</sup> <http://www.mec.gov.br>

<sup>3</sup> CF/88, LDB e variados documentos internacionais sinalizavam esta perspectiva desde a década de 1980.

<sup>4</sup> Ao final do texto segue gráfico que evidencia esta afirmação.

<sup>5</sup> O Grupo de Trabalho foi coordenado pela Secretaria de Educação Especial – SEESP/MEC, através de quatro membros, dentre as quais a Secretária, a Diretora de Políticas, a Coordenadora Geral de Articulação da Política de Inclusão nos Sistemas de Ensino e a Coordenadora Geral da Política Pedagógica da Educação Especial.

<sup>6</sup> O Editorial é assinado pela Secretária de Educação Especial (SEESP) do MEC, Claudia Pereira Dutra.

<sup>7</sup> BUENO, 1993; FERREIRA, 1994; MAGALHÃES, 2005, 2007; MENDES, 2006.

<sup>8</sup> Forma mais radical da inclusão educacional de pessoas com deficiência, no sentido de estabelecer um tipo de política sem exceção, requisitando a participação em tempo integral na classe comum apropriada à idade, para todos os estudantes, a despeito do quão extensivas podem ser suas limitações (MENDES, 2006).

## Referências

BARDIN, Laurence. **Análise de Conteúdo**. Lisboa: Ed. 70, 1977.  
BRASIL, Assembléia Nacional Constituinte. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal/Secretaria Especial de Editoração e Publicações, 1988.





\_\_\_\_\_. **Declaração Mundial de Educação para Todos:** plano de ação para satisfazer as necessidades básicas de aprendizagem, 1990.

\_\_\_\_\_. **Declaração de Salamanca e linha de ação sobre necessidades educativas especiais.** UNESCO, 1994.

\_\_\_\_\_. Congresso Nacional. Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial da União nº 23/12/96 – Seção I**, p. 27833. Brasília, 1996.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação, Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. Resolução CNE/CBE nº 2/2001. **Diário Oficial da União**, Brasília, 14 de setembro de 2001- Seção 1E, p. 39-40, 2001a.

\_\_\_\_\_. Ministério da educação. Lei nº 10.172, de 09 de janeiro de 2001. Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências. Brasília: MEC, 2001b.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial. **Programa Educação Inclusiva: Direito à Diversidade**, 2003.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da educação Inclusiva.** Brasília, DF, 2008.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. **Programa Educação Inclusiva: Direito à Diversidade.** Brasília: MEC, 2009.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. **Programa Educação Inclusiva: Direito à Diversidade.** Brasília: MEC, 2010.

CAIADO; Kátia R. Moreno; LAPLANE, Adriana Lia F. de. **Programa Educação Inclusiva: Direito à Diversidade, uma análise a partir da visão de gestores de um município pólo.** 31ª Reunião da ANPEd, 2008.

RODRIGUES, D. (Org.) **Inclusão e exclusão: doze olhares sobre a educação inclusiva.** São Paulo: Summus, 2006, 318 p p. 85-113.

FRANCO, Maria Laura P. B. **Análise de Conteúdo.** Brasília, 2ª edição: Liber Livro Editora, 2005.

LIMA, Solange Rodvalho; MENDES, Enicéia Gonçalves. A educação especial nas políticas brasileiras a partir de 1970. **Anais do III Congresso de Educação Especial, Universidade de São Carlos, São Carlos, SP, 2008, ISSN 1984-2279.**

MAGALHÃES, Rita de Cássia B. P. (Org.) **Reflexões sobre a diferença: uma introdução à educação especial.** Fortaleza: Edições Demócrito Rocha, 2002.

MENDES, E. G. A Radicalização do debate sobre Inclusão Escolar no Brasil. **Revista Brasileira de Educação.** Rio de Janeiro, v. 11, n. 33, p. 387-405, set./dez. 2006. Disponível em: <HTTP://www.scielo.br/scielo>. Acesso em: 01 jan 2010.

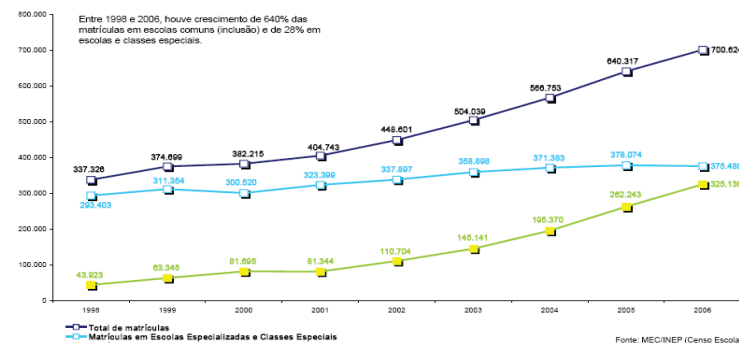


Gráfico nº 1 – Matrículas da Educação Inclusiva e Especial. MEC/INEP (Censo Escolar)